## **SENTENÇA**

Processo n°: **0005695-56.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Anulação de Débito Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Paschoalino e Estrozi Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

## VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Fazenda Pública do Estado de São Paulo** em face do (a) **Paschoalino e Estrozi Ltda Me**.

Expeça mandado de levantamento em prol da Fazenda do Estado do valor depositado às fls. 29.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 06 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA